



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**Altera a redação do Anexo I constante na Lei Complementar n.º 27, de 23 de novembro de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** O anexo I, da Lei Complementar n.º 27, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Assessor de Gabinete	01	Recrutamento Amplio Livre Nomeação e Exoneração	I - C	Ensino Médio Completo	R\$1.000,00	40 horas Semanais

**Art. 2.º-** Os efeitos desta Lei Complementar retroagirão a 1.º de outubro de 2013.

São Sebastião do Oeste, 22 de outubro de 2013.

**Dorival Faria Barros**  
**Prefeito Municipal**